



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.419/2025

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

EMENTA: Dispõe sobre a unificação das Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024, nº 5.350/2025, que versam sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A estrutura organizacional e o Quadro de Cargos Comissionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns-AESGA passam a constituir-se da seguinte forma:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA AESGA

1.0.0.0 - Presidência da AESGA

- 1.1.0.0 - Gabinete do Presidente da AESGA
 - 1.1.1.0 - Chefe de Gabinete da Presidência
- 1.2.0.0 - Assessoria da Presidência
- 1.3.0.0 - Assessorias Técnicas
- 1.4.0.0 - Assessoria Administrativa
- 1.5.0.0 - Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
- 1.6.0.0 - Assessoria de Marketing e Mídias Digitais
- 1.7.0.0 - Assessoria de Eventos
- 1.8.0.0 - Assessoria de Serviços Sociais
- 1.9.0.0 - Assessoria de Direção

2.0.0.0 - Controladoria Interna

- 2.1.0.0 - Departamento de Auditoria Interna

3.0.0.0 - Direção Geral Administrativa e Financeira

- 3.1.0.0 - Secretaria de Administração
 - 3.1.1.0 - Departamento de Pessoal
 - 3.1.2.0 - Departamento de Patrimônio
 - 3.1.3.0 - Departamento de Almoxarifado
 - 3.1.4.0 - Departamento de Contratações
 - 3.1.5.0 - Departamento de Tecnologias da Informação (T.I.)
 - 3.1.6.0 - Departamento de Obras
 - 3.1.7.0 - Departamento Comercial
 - 3.1.8.0 - Divisão de Manutenção de Prédio
 - 3.1.9.0 - Divisão de Serviços Gerais
- 3.2.0.0 - Secretaria de Finanças e Orçamento





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

- 3.2.1.0 - Departamento de Tesouraria
- 3.2.2.0 - Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária
- 3.2.3.0 - Departamento de Cobrança e Dívida Ativa
- 3.2.4.0 - Departamento de Liquidação e Despesas
- 3.2.5.0 - Departamento de Finanças e Orçamento

4.0.0.0 - **Direção Geral Acadêmica**

- 4.1.0.0 - Unidades de Ensino
 - 4.1.1.0 - Faculdade Integradas de Garanhuns - FACIGA
 - 4.1.1.1 - Coordenação Acadêmica de Curso
 - 4.1.1.2 - Coordenação Adjunta de Curso
 - 4.1.1.3 - Técnico de Laboratórios
 - 4.1.2.0 - Coordenação de Preceptoría
 - 4.1.2.1 - Assessoria Técnico de Preceptoría
 - 4.1.3.0 - Coordenador de Internato
 - 4.1.3.1 - Assessor Técnico da Coordenação de Internato
- 4.2.0.0 - Secretaria Geral Acadêmica
 - 4.2.1.0 - Departamento de Registro de Diplomas
 - 4.2.2.0 - Departamento de Protocolo
- 4.3.0.0 - Coordenação Administrativa da Biblioteca
- 4.4.0.0 - Departamento de Pós Graduação
 - 4.4.1.0 - Coordenação de Pós Graduação
 - 4.4.2.0 - Coordenação Adjunta de Curso de Pós-Graduação
- 4.5.0.0 - Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária
 - 4.5.1.0 - Coordenação de Pesquisa e Extensão Universitária
 - 4.5.2.0 - Coordenação de Produção Científica
 - 4.5.3.0 - Assessor Técnico de Produção Científica

5.0.0.0 - **Coordenação de Avaliação Institucional**

- 5.1.0.0 - Coordenação de Avaliação Institucional
 - 5.1.1.0 - Assessoria Acadêmica e Institucional

6.0.0.0 - **Coordenação de Processo Seletivo - CESP**

- 6.1.0.0 - Divisão de Processos Seletivos
 - 6.1.1.0 - Coordenação Acadêmica de Processo Seletivo

Art. 2º A disciplina e quantidade de cargos existentes, em razão da modificação da estrutura administrativa da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, será discriminada nos Anexos parte integrante desta Lei.

Art. 3º O(a) Presidente da AESGA, cargo de livre nomeação e exoneração, será nomeado pelo Chefe do Executivo Municipal e deverá ser escolhido dentre os membros efetivos do corpo docente da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns - AESGA, atendendo os seguintes critérios cumulativamente:

- I - pelo menos, 10 anos de efetivo exercício na AESGA e;
- II – no mínimo, título acadêmico de mestre e;
- III – 2 (dois) anos em cargo de Gestão ou Coordenação ou 3 (três) anos, ininterruptos, na função de conselheiro titular do Conselho de Administração da AESGA.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 4º. As Funções de Confiança Acadêmicas Autárquicas (FCAA) apresentadas pela presente Lei serão assumidas por servidores do quadro permanente da AESGA, desde que designadas pela Presidência da Autarquia.

Parágrafo único. O Professor vinculado ao regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, quando designado para assumir uma Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA) poderá utilizar o quantitativo de horas aulas no cômputo da sua carga horária mensal.

Art. 5º. Ficam definidas as atribuições dos Cargos Comissionados e Funções de Confiança definidas na Estrutura Organizacional e Administrativa da AESGA, passando a compor o Anexo I e II desta Lei.

Art. 6º. O Professor que for designado a operacionalização das atividades complementares terá para efeitos de remuneração, o equivalente a 40 horas aulas, observando para esse fim, o valor atribuído a sua titulação acadêmica, conforme previsão contida na legislação municipal que versa a referida matéria.

Art. 7º. A residência médica por ser uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de concurso de especialização terá a equivalência, para fins de remuneração, o estepe salarial empregado a categoria *Lato Sensu*.

Art. 8º. Os professores visitantes e/ou palestrantes convidados pela AESGA, para atuarem em curso de pós-graduação, bem como, para a realização de seminários, simpósios, palestras, oficinas, fóruns, capacitações, treinamentos, debates, jornadas e congressos, serão remunerados de acordo com o valor da hora/aula atribuída consoante com a formação acadêmica conforme disposto no quadro que segue:

CATEGORIA	VALOR INICIAL DA HORA/AULA
Especialista	R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)
Mestre	R\$ 110,00 (Cento e dez reais)
Doutor e Pós-Doutor	R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Parágrafo único. A tabela prevista no caput do presente artigo, estende-se aos professores efetivos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA que vierem a atuar como docentes nos cursos de Pós-Graduação promovidos pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Art. 9º. As gratificações a serem concedidas aos servidores públicos responsáveis pelas atribuições no Departamento de Contratações, serão concedidas conforme descrições abaixo relacionadas:

DESIGNAÇÃO/FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO
Presidente da Comissão	100%
Diretor do Departamento de Contratações	50%
Chefia de Planejamento das Contratações	30%
Pregoeiro	R\$ 2.240,00
Membros	1.680,00
Agente de Contratação	40%
Gestor de Contratos	R\$ 2.240,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

§ 1º Para os fins do dispositivo no caput deste artigo, o servidor quando designado a assumir mais de uma função, presente na Lei Municipal nº 5.188/2023, será remunerado apenas por uma única gratificação, podendo o mesmo optar pela de maior valor, não sendo possível acumulação em nenhuma hipótese.

§ 2º A gratificação de que trata o caput deste artigo não se incorpora ao vencimento do servidor efetivo, em nenhuma hipótese e para quaisquer fins, devendo ser suprimida quando cessar o exercício ou designação da função para o qual fora nomeado, a qualquer tempo ou título.

Art. 10. Os valores dos vencimentos e gratificações estabelecidos na presente Lei ocorrerão por conta do orçamento vigente da AESGA e obedecerão ao disposto na Lei Orgânica do Município de Garanhuns.

Art. 11. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 3.884/2013, nº 4.381/2017, nº 4.343/2017, nº 4.495/2018, nº 4.534/2019, nº 5.117/2023, nº 5.259/2024 e nº 5.350/2025.

Palácio Celso Galvão, em 15 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS

Órgão/Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimento R\$
Gabinete da Presidência	Assessor da Presidência	CCA 2	03	3.920,00
	Assessor de Comunicação e Relações Públicas	CCA 5	01	2.240,00
	Assessor de Marketing e Mídias Digitais	CCA 5	01	2.240,00
	Assessor de Eventos	CCA 5	01	2.240,00
	Assessor de Serviços Sociais	CCA 4	01	2.576,00
	Assessor Administrativo	CCA 5	07	2.240,00
	Assessor Técnico Pedagógico	CCA 4	02	2.576,00
	Chefe de Gabinete da Presidência	CCA 5	02	2.240,00
	Assessor de Direção	CCA 5	02	2.240,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)				

Órgão/Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimento R\$
Controladoria Interna	Controlador Interno Geral	CCA 1	01	5.600,00
	Auditor de Controle Interno	CCA 4	01	2.800,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)				

Órgão/Administrativo	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimento R\$
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor de Departamento de TI	CCA 3	01	3.136,00
	Assessor de Departamento de TI	CCA 5	02	2.240,00
	Chefe de Divisão de Manutenção	CCA 5	01	2.240,00
	Assessor de Departamento Pessoal	CCA 5	01	2.240,00
	Assessor de Manutenção	CCA 6	01	1.792,00
	Chefe do Departamento de Obras	CCA 2	01	3.950,00
	Diretor do Departamento Comercial	CCA 3	01	3.136,00
	Assessor de Departamento Comercial	CCA 5	01	2.240,00
Legenda: Cargo Comissionado Autárquico (CCA)				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação R\$
Direção Geral Administrativa e Financeira	Diretor Geral Administrativo e Financeiro	FCA 1	01	5.600,00
Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde
Secretaria de Administração	Secretário de Administração	FCA 2	01
	Diretor do Departamento de Pessoal	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de Patrimônio	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de Almoxarifado	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de Contratações	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de TI	FCA 3	01
	Chefe de Planejamento das Contratações	FCA 4	01
	Chefe de Divisão de Serviços Gerais	FCA 4	01
	Chefe de Divisão de Manutenção	FCA 4	01
Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)			

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde
Secretaria de Finanças e Orçamento	Secretário de Finanças e Orçamento	FCA 2	01
	Tesoureiro	FCA 2	01
	Diretor do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentário	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa	FCA 3	01
	Diretor do Departamento de Liquidação de Despesas	FCA 3	01
Legenda: Função de Confiança Autárquica (FCA)			





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO III

ÓRGÃOS

QUADRO DE CARGOS

Órgão/Administrativo (Direção Geral Acadêmica)	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimentos (R\$)
Unidades de Ensino – FACIGA Demais Cursos	Coordenador Acadêmico de Curso de Graduação	CCAA 1	02	140 h/a
	Coordenador de Avaliação Institucional	CCAA 1	01	140 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos	CCAA 3	04	100 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	CCAA 2	04	100 h/a
	Assessor de Coordenação Pedagógica	CCAA 5	06	2.240,00
	Assessor Acadêmico e Institucional	CCAA 4	01	3.136,00
Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA) Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

Órgão/Administrativo (Direção Geral Acadêmica)	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimentos (R\$)
Unidades de Ensino – FACIGA Curso de Medicina	Coordenador Acadêmico de Curso de Graduação	CCAA 1	01	140 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos	CCAA 3	01	100 h/a
	Coordenador de Internato	CCAA 2	01	100 h/a
	Assessor técnico da Coordenação de Internato	CCAA 4	01	2.240,00
	Coordenador de Preceptoría	CCAA 2	01	100 h/a
	Assessor Técnico da Coordenação de Preceptoría	CCAA 5	01	2.240,00
	Técnico de Laboratório	CCAA 5	07	2.240,00
	Coordenação de Produção Científica	CCAA 2	01	100 h/a
	Assessor Técnico de Produção Científica	CCAA 5	01	2.240,00
Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA) Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

Órgão/Administrativo (Direção Geral Acadêmica)	Cargo Comissionado	Símbolo	Qtde	Vencimentos (R\$)
Coordenação Administrativa da Biblioteca	Coordenador de Biblioteca	CCAA 3	01	3.136,00
	Assessor de Biblioteca	CCAA 5	01	2.240,00
Legenda: Cargo Comissionado Acadêmico Autárquico (CCAA)				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

ANEXO IV

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Secretaria Geral Acadêmica	Secretário Geral Acadêmico	FCAA 2	01	140 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				
Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Secretaria Geral Acadêmica	Chefe de Departamento de Protocolo	FCAA 4	01	
	Chefe de Secretaria	FCAA 4	01	
	Chefe do Departamento de Registro de Diplomas	FCAA 4	01	
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Coordenação de Processos Seletivos	Coordenador Acadêmico de Processo Seletivo	FCAA 2	01	140 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				
Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Coordenação de Processos Seletivos	Chefe de Processos Seletivo	FCAA 4	01	
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino - FACIGA) Demais Cursos e/ou Tecnólogos	Direção Geral Acadêmica	FCAA 1	01	5.600,00
	Coordenador Acadêmico de Avaliação Institucional	FCAA 2	01	140 h/a
	Coordenador Acadêmico de Cursos de Graduação	FCAA 2	05	140 h/a
	Coordenador Adjunto de Cursos de Graduação	FCAA 3	05	100 h/a
	Coordenador Acadêmico de Projetos Educacionais	FCAA 3	01	100 h/a
	Coordenador Acadêmico de Estágio Supervisionado	FCAA 3	01	100 h/a
	Coordenador de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 3	03	100 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Direção Geral Acadêmica (Unidades de Ensino)	Chefe de Núcleo de Práticas Acadêmicas	FCAA 4	01	
	Chefe de Coordenação Acadêmica	FCAA 4	08	
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCA)				





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Coordenador de Pós-graduação	Coordenador Acadêmico de Pós-graduação	FCAA 2	01	140 h/a
	Coordenador Adjunto	FCAA 3	01	100 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				
Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

Órgão/Administrativo	Função de Confiança	Símbolo	Qtde	Gratificação (R\$)
Coordenador de Pesquisa e Extensão Universitária	Coordenador Acadêmico de Pesquisa e Extensão Universitária	FCAA 3	01	100 h/a
Legenda: Função de Confiança Acadêmica Autárquica (FCAA)				
Nota Esclarecedora: O cálculo das horas aulas referenciadas no vencimento terá como base o valor da hora aula equivalente à titulação do Professor, observando para este fim, a legislação municipal aplicada a matéria.				

